

Processo nº 011/2023

EDITAL

Dispensa de Licitação Nº 008/2023

OBJETO: Recebimento de propostas para Solução integrada em ambiente web com módulos que atendem as obrigatoriedades da Lei de Acesso à Informação, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façampedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão ou por meio da e-SIC na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com garantia e disponibilidade 95% uptime do Município de Lagoa do Ouro/PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 26/01/2023 às 12:00h**, o interessado em ofertar sua proposta de preço deverá entregar exclusivamente na sala de licitações das 08:00 as 12:00h.

• **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS NO SITIO OFICIAL: 26/01/2023** a partir das 14:00h

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• **E-mail:** cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

• **Tel.:** (87) 3785-1187

• **Comissão de Licitação:** localizado à Rua do Progresso nº 32- Centro- Lagoa do Ouro-PE

• **EDITAL DA DISPENSA:** Encontra-se disponível na página www.lagoadoouro.pe.gov.br

• **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2023

EDITAL

Dispensa de Licitação Nº 008/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, torna público que realizará cotação eletrônica com vistas ao serviço do objeto descrito abaixo, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do presente Edital.

1.0. OBJETO

1.1. Recebimento de propostas para Solução integrada em ambiente web com módulos que atendem as obrigatoriedades da Lei de Acesso à Informação, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façampedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão ou por meio da e-SIC na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com garantia e disponibilidade 95% uptime do Município de Lagoa do Ouro/PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da administração municipal manter canais de informação e comunicação com a população, nos seus diversos segmentos, e com seus colaboradores e servidores públicos, sendo a Internet o principal canal de informação existente, dando a possibilidade de acesso em tempo hábil a dados e informações indispensáveis aos usuários dos serviços públicos municipais. Deve-se considerar ainda que, a comunicação como portal institucional e o uso das ferramentas web por todos os órgãos do município permitirá o aumento da integração entre os mesmos, melhorando a qualidade e a quantidade de notícias e informações de serviços geradas, aumentará a transparência nas ações governamentais, bem como permitirá o melhor controle e a segurança nas informações e dados a seres disponibilizados, bem como permitirá para o governo municipal da utilização compartilhada das ferramentas, portais e sistemas.

2.2. A gestão da plataforma será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através de sua Diretoria de Tecnologia da Informação no Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da prefeitura, ligada ao Gabinete da Prefeitura, e a utilização dos portais, sistemas e aplicativos será feita por todas as secretarias e órgãos da gestão municipal direta e indireta, através de seus profissionais de comunicação, bem como por técnicos e profissionais de conteúdo digital dessas entidades.



- 2.3. A utilização dos sistemas por todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, resultará no aumento da integração desses órgãos com a Assessoria de comunicação Social e com a Diretoria da Informação, melhorando a qualidade e quantidade de informações jornalísticas e conteúdos digitais gerados por todos os órgãos, permitindo que a população tenha maior acesso e com mais agilidade às ações da gestão municipal que possam beneficiá-la.
- 2.4. A utilização dos sistemas por todos os órgãos da Prefeitura de Lagoa do Ouro – PE, também permitirá diversas oportunidades de redução de custos para o governo como exemplos: redução de custos de construção e desenvolvimento de sites dos órgãos; uso comum das ferramentas de preparação e publicação de boletins eletrônicos; uso comum dos bancos de dados de clipping de notícias de TV, rádio, impressos e também de internet, através do robô eletrônico; uso comum das ferramentas de construção e publicação de hotspots; uso comum das ferramentas de Ouvidoria, dentre outras vantagens técnicas e financeiras do uso compartilhado das ferramentas de internet.
- 2.5. A contratação da empresa especializada prevista neste Termo deverá gerar reduções de custo para a municipalidade, que já foram citadas anteriormente, bem como estará vinculada à necessidade gradual de utilização das funcionalidades da plataforma, que poderão ser contratadas em parte ou no todo, organizadas em grupos ou módulos de funcionalidades, pelo que prevemos a utilização do SRP – Sistema de Registro de Preços, que traz a flexibilidade da contratação atrelada à prioridades, necessidades e orçamentos disponíveis.
- 2.6. Sabemos que as plataformas e ferramentas de software têm seus preços e custos normalmente associados a uma variável como número de usuários, e para as gestões municipais associados ao número de habitantes do município. Municípios com mais habitantes pagam mais pelos softwares que contratam e municípios com menor número de habitantes pagam valores menores, proporcionais à essa justa variável. Para proteger o momento atual do município de Lagoa do Ouro, bem como projetar um crescimento para os próximos anos. Por outro lado, não deverá haver limite do número de usuários que usarão a plataforma digital.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNEIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS MEDIANTE O.S. EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) O INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL, A QUAL FORMALIZARÁ OS PEDIDOS E ENVIARÁ POR E-MAIL.
- c) OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA E NO PEDIDO SERÃO DEVOLVIDOS À CONTRATADA, SEM NENHUM ÔNUS OU RESPONSABILIDADE PARA O MUNICÍPIO.

4. PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	PREÇO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DO PORTAL DE TRANSPARENCIA: Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.	12	UNIDADES	R\$ 2.140,00	R\$ 25.680,00

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

6.2 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente à entrega dos materiais, após o atendimento dos seguintes requisitos:

6.3 Apresentação das Notas Fiscais/Faturas com os materiais discriminados, obedecendo ao que segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RUA DO PROGRESSO N 62, CENTRO- LAGOA DO OURO/PE

CNPJ: 11.286.267/0001-03

6.4 Apresentação do número da conta bancária do **BANCO DO BRASIL** Para subsidiar a emissão Nota Fiscal.

6.5 O valor a ser pago corresponderá a prestação mensal do serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado, pela Secretaria Municipal e Controle Interno.

7.2 A Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/materiais, devendo:

- Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- Ordenar a suspensão dos serviços/materiais contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;



- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

8.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 02 (dois) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, para assinar o termo de contrato.

9.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

20.301 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0412204032.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.2 Dos Recurso Financeiros

Serão utilizados recursos financeiros próprios do município.

11. DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA

11.1 Para a habilitação da empresa vencedora, que apresentou melhor proposta, será convocada para apresentar, exclusivamente, documentação relativa a:



- 11.1.1. habilitação jurídica;
- 11.1.2. qualificação técnica;
- 11.1.3. qualificação econômico-financeira;
- 11.1.4. regularidade fiscal.
- 11.1.5. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

11.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- 11.2.4. Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 11.2.5. Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- 11.2.6. Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverão constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

11.2.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.2.7.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devendo ter a firma reconhecida da assinatura do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

12.0. REGULARIDADE FISCAL

- 12.1. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da



Fazenda (CNPJ), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes.

- 12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.(ÁLVARA)
- 12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 12.5. Certidão de Regularidade, quanto aos encargos tributários Federais emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 12.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
 - 12.5.2. Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.
 - 12.5.3. A aceitação das certidões obtidas via “INTERNET”, ficará condicionada à consulta para confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.
 - 12.5.4. A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada na apresentação ou a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).

12.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

13.0. DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



13.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

13.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

14.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observadas as condições para prestação do serviço.

14.2. Os valores propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.



14.3. O preço proposto será expresso em moeda corrente no país, no qual deverá estar incluído, além dos insumos que o compõe, as despesas com embalagens, frete e ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.

14.4. Será solicitada toda a documentação apenas da empresa que apresentar o menor valor de proposta.

14.5. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, e no caso de certidões que não exibam no seu texto a validade, deverão ser emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias.

14.6 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

14.7 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

14.8 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro.

15.0. DAS PENALIDADES

15.1. No caso de o Fornecedor não executar objeto do presente Edital, dentro do prazo previsto, sem qualquer justificativa formal e expressa, aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, será aplicada multa de 1% (hum por cento) do valor contratual, a penalidade imposta por inadimplemento contratual.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem do valor inicial do contrato.

16.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, pedidos para examinar o projeto básico, deverão ser enviados para o e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

16.5. Os esclarecimentos, pedidos pelos interessados, deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circulares a todos aqueles que estiverem participando do certame.



16.6. O Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos, além de visitar o local da obra e tomar conhecimento de suas peculiaridades. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

16.7. Correrão por conta do contratado quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seu fornecimento, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

16.8. Das decisões procedidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma da legislação em vigor.

16.9. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

16.10. O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, renunciando as partes a qualquer outro ou por mais privilegiado que seja.

16.11. Ao adquirir cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço para encaminhamento de qualquer correspondência, a ele referente, que se faça necessária.

16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à vista da Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital, publicado em Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)

Lagoa do Ouro/PE, 23 de janeiro de 2024.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

